ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 397/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00430254/2026-22

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de dotar a sede do **4º Grupamento de Polícia (4º GP – Rafard), subordinado à 2ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 10º BPM/I**, de elementos adequados de identificação visual institucional, mediante o fornecimento, fabricação e instalação de **totem e placa de identificação**, de acordo com as especificações, dimensões, características e padrões definidos pela Administração.

2.2. A necessidade está relacionada à adequada identificação da unidade policial militar perante a comunidade, especialmente por se tratar de instalação destinada ao desenvolvimento de atividades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado de São Paulo no município de Rafard. A identificação visual externa constitui elemento importante para facilitar a localização da unidade pelo público, proporcionar maior visibilidade institucional e conferir adequada apresentação ao imóvel público.

2.3. A implantação de elementos de identificação visual adequados permitirá que o **4º GP (Rafard)** seja facilmente reconhecido pela população, pelos usuários dos serviços públicos e pelos demais órgãos e instituições que necessitem acessar ou localizar a unidade, contribuindo para a adequada comunicação visual da presença institucional da Polícia Militar no município.

2.4. A contratação pretendida compreende o **fornecimento, fabricação e instalação de totem e placa de identificação**, incluindo todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, montagem, fixação, acabamento e demais providências necessárias à completa execução do objeto.

2.5. A contratação mostra-se necessária para assegurar que os elementos de identificação sejam produzidos e instalados de maneira tecnicamente adequada, observando as características e especificações estabelecidas pela Administração, garantindo adequada fixação, acabamento, resistência e apresentação final.

2.6. A solução pretendida está vinculada à utilização do **saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 2025.059.75377, de autoria do Deputado Major Mecca**, cujo valor total destinado foi de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, permanecendo atualmente disponível o montante de **R$ 16.114,03 (dezesseis mil,duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** para aplicação na necessidade objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

2.7. A utilização do saldo remanescente para a presente contratação mostra-se adequada ao interesse público, uma vez que permite direcionar recurso público já destinado à unidade para uma necessidade concreta de infraestrutura e identificação institucional do **4º GP (Rafard)**, observando-se a finalidade do recurso e a disponibilidade financeira existente.

2.8. A adoção de solução integrada, mediante contratação de empresa especializada responsável pelo fornecimento dos materiais e pela execução da fabricação e instalação, mostra-se adequada por concentrar em uma única contratada a responsabilidade pelo resultado final, reduzindo riscos de incompatibilidade entre os materiais e os serviços de instalação e facilitando o acompanhamento e a fiscalização da execução.

2.9. A não realização da contratação poderá manter a unidade sem identificação visual externa adequada, dificultando sua localização e reconhecimento pela população, além de comprometer a apresentação institucional do imóvel público e a adequada comunicação visual da presença da Polícia Militar no município.

2.10. A contratação encontra-se formalizada por meio do **Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 591/2026**, que registra a necessidade administrativa e constitui documento integrante da fase preparatória, servindo de fundamento para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

2.11. A solução deverá contemplar todos os elementos necessários ao perfeito atendimento da necessidade identificada, incluindo o fornecimento dos materiais, fabricação, transporte, instalação, fixação e acabamento do totem e da placa de identificação, não sendo admitida a transferência à Administração de encargos ou providências que sejam inerentes à execução integral do objeto.

2.12. Dessa forma, a contratação pretendida busca atender a uma necessidade concreta da Administração, proporcionando adequada identificação visual do **4º GP (Rafard) da 2ª Companhia do 10º BPM/I**, melhoria da apresentação institucional da unidade e maior facilidade de localização e reconhecimento pela comunidade, mediante solução compatível com as características técnicas estabelecidas no planejamento da contratação e com a disponibilidade do recurso remanescente da emenda parlamentar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
P4 do 10º BPMI	1°Ten Felipe Almeida da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá ser realizada com empresa especializada na fabricação e instalação de elementos de comunicação e identificação visual, com capacidade técnica para fornecer os materiais, executar a fabricação e realizar a instalação do **totem e da placa de identificação do 4º GP (Rafard), da 2ª Companhia do 10º BPM/I**, conforme especificações, dimensões, características e padrões estabelecidos pela Administração.

4.2. A contratada deverá fornecer, às suas expensas, todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, acessórios, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à completa execução do objeto, não cabendo à Administração o fornecimento de materiais ou equipamentos necessários à fabricação, transporte, montagem, instalação e acabamento.

4.3. O totem e a placa de identificação deverão ser fabricados de acordo com as especificações técnicas definidas pela Administração, observando rigorosamente as dimensões, materiais, espessuras, estrutura, acabamento, elementos gráficos, cores, textos, logotipos, formas de fixação e demais características previstas nos documentos técnicos que integrarão a contratação.

4.4. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados às condições de utilização externa e compatíveis com a finalidade do objeto, apresentando características de resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com sua exposição às intempéries e com a vida útil esperada para os elementos de identificação visual.

4.5. A fabricação deverá observar padrões adequados de qualidade e acabamento, não sendo admitidos materiais, componentes ou serviços que apresentem defeitos, deformações, desalinhamentos, falhas de acabamento, irregularidades de superfície, fixação inadequada ou quaisquer outras características que comprometam a estética, segurança, durabilidade ou funcionalidade do objeto.

4.6. A instalação deverá compreender todas as providências necessárias à adequada implantação do totem e da placa no local definido pela Administração, incluindo transporte, montagem, posicionamento, nivelamento, fixação, ancoragem, acabamento e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento e apresentação dos elementos de identificação.

4.7. A contratada deverá realizar previamente a conferência das condições do local de instalação, das dimensões disponíveis e das características necessárias à adequada execução do objeto, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições existentes para justificar alterações de preço, prazo ou especificações, ressalvadas as situações formalmente reconhecidas pela Administração.

4.8. A execução deverá ser realizada de forma a não causar danos às instalações existentes do 4º GP (Rafard), devendo a contratada adotar as medidas necessárias para proteção das áreas, equipamentos, estruturas e demais bens existentes no local durante o transporte, montagem e instalação.

4.9. Eventuais danos causados pela contratada durante a execução deverão ser reparados ou recompostos às suas expensas, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes da execução contratual.

4.10. A contratada deverá manter o local de execução organizado e limpo durante os serviços, providenciando a retirada dos resíduos, sobras de materiais, embalagens e demais materiais resultantes da fabricação e instalação, deixando o local em condições adequadas ao término dos serviços.

4.11. A contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços, responsabilizando-se pela utilização de equipamentos, ferramentas e meios adequados à realização das atividades, especialmente durante as etapas de montagem, movimentação e instalação dos elementos de identificação.

4.12. A execução dos serviços deverá ocorrer de maneira a minimizar interferências nas atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo **4º GP (Rafard)**, mediante prévio alinhamento com a Administração quanto ao acesso ao local e à programação dos serviços.

4.13. Os elementos de identificação deverão ser entregues completamente instalados, fixados, acabados e em condições de uso, não sendo considerado concluído o objeto enquanto houver pendências relacionadas à fabricação, instalação, acabamento, limpeza ou correção de eventuais desconformidades.

4.14. A contratada deverá corrigir, reparar, substituir ou refazer, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer materiais ou serviços que apresentem defeitos, vícios, falhas de fabricação ou instalação, ou que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas na contratação.

4.15. Os requisitos técnicos e os materiais empregados deverão ser definidos de modo a assegurar adequada relação entre qualidade, durabilidade, funcionalidade e custo, observando-se a disponibilidade financeira decorrente do saldo remanescente da **Emenda Parlamentar nº 2025.059.75377**, de autoria do **Deputado Major Mecca**.

4.16. Sustentabilidade. A contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas durante a fabricação e instalação do totem e da placa de identificação, especialmente quanto ao uso racional de materiais, redução de desperdícios, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados na execução.

4.17. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados materiais recicláveis ou reciclados e soluções que apresentem maior durabilidade e menor geração de resíduos, desde que não comprometam as especificações técnicas, a segurança, a qualidade e a vida útil esperada do objeto.

4.18. Os resíduos decorrentes da fabricação e instalação, tais como sobras de materiais, elementos metálicos, ACM, adesivos, embalagens e demais resíduos eventualmente produzidos, deverão ser recolhidos e destinados adequadamente pela contratada, em observância à legislação ambiental aplicável.

4.19. Garantia. A contratação deverá assegurar garantia dos materiais fornecidos e dos serviços executados pelo prazo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo do objeto, sem prejuizo das garantias legais aplicáveis. A garantia abrangerá os defeitos de fabricação, falhas dos materiais, problemas de instalação, fixação, acabamento e demais vícios atribuíveis á execução contratual. As condições para comunicação dos defeitos, reparo, substituição e atendimento pela contratada serão disciplinadas no Termo de Referência.

4.20. Não serão admitidas alterações nas características, dimensões, materiais, elementos gráficos ou demais especificações definidas pela Administração sem prévia e expressa autorização, devendo eventual necessidade de alteração ser formalmente submetida à fiscalização contratual.

4.21. Os requisitos estabelecidos neste item deverão ser observados de forma integrada com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições que serão detalhados no Termo de Referência e seus anexos, mantendo-se a correspondência entre o presente Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, a Matriz de Riscos e o instrumento convocatório.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para subsidiar a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado considerando as alternativas disponíveis para implantação de elementos de identificação visual em unidades públicas, especialmente quanto à possibilidade de aquisição dos elementos de identificação de forma separada, contratação de empresa especializada para fabricação e instalação ou utilização de soluções padronizadas disponíveis no mercado.

5.2. A análise do mercado demonstra a existência de empresas especializadas na fabricação e instalação de elementos de comunicação visual, tais como totens, placas, painéis e demais estruturas destinadas à identificação de edificações e estabelecimentos, havendo disponibilidade de fornecedores capazes de executar o objeto de forma integrada, com fornecimento dos materiais, fabricação, transporte, montagem e instalação.

5.3. Como referência de contratação similar, foi identificado procedimento realizado no âmbito da Administração Pública para a **fabricação e instalação de totem de identificação e placa de identificação visual em ACM adesivado**, destinado a unidade da Polícia Militar, contemplando o fornecimento total de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. A contratação similar demonstra a existência, no mercado, de solução compatível com a necessidade ora identificada.

5.4. Foram consideradas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

5.4.1. Aquisição separada dos materiais e contratação posterior dos serviços de instalação: essa alternativa demandaria a realização de contratações distintas ou a aquisição dos elementos de identificação sem a correspondente instalação, transferindo à Administração a responsabilidade pela compatibilização entre os materiais adquiridos e os serviços de instalação, além de aumentar os riscos de incompatibilidade, problemas de fixação e dificuldades na definição de responsabilidades quanto ao resultado final.

5.4.2. Aquisição de elementos de identificação visual padronizados disponíveis no mercado: embora possa apresentar maior simplicidade em determinadas situações, essa alternativa não se mostra a mais adequada quando consideradas as características específicas do local, as dimensões necessárias, os padrões institucionais e a necessidade de adequação do elemento de identificação às condições existentes na unidade.

5.4.3. Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação dos elementos de identificação, com fornecimento integral de materiais, mão de obra e equipamentos: essa alternativa permite que uma única empresa seja responsável pelo desenvolvimento da solução conforme as especificações estabelecidas pela Administração, pela fabricação, transporte, montagem, instalação, fixação e acabamento dos elementos, concentrando a responsabilidade pelo resultado final.

5.5. Sob o aspecto técnico, a alternativa prevista no subitem **5.4.3** mostra-se a mais adequada, uma vez que possibilita a fabricação dos elementos de identificação de acordo com as dimensões, características e padrões definidos pela Administração, além de assegurar a compatibilidade entre os

materiais utilizados e os procedimentos de instalação. A contratação integrada também facilita a fiscalização e a responsabilização da contratada por eventuais falhas de fabricação ou instalação.

5.6. Sob o aspecto econômico e de eficiência administrativa, a contratação de empresa especializada para fornecimento e execução integrada tende a apresentar vantagens em relação à aquisição separada dos materiais e à contratação independente da instalação, uma vez que concentra em uma única contratação os custos e responsabilidades relacionados ao fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação, reduzindo potenciais custos de coordenação e riscos de incompatibilidade entre diferentes fornecedores.

5.7. A solução escolhida deverá, entretanto, permanecer compatível com a disponibilidade financeira existente para a contratação, correspondente ao saldo remanescente de **R$ 16.284,68 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** da **Emenda Parlamentar nº 2025.059.75377**, de autoria do **Deputado Major Mecca**, cujo valor total originalmente destinado foi de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

5.8. Considerando as alternativas analisadas, conclui-se, em caráter preliminar, que a **contratação de empresa especializada para fabricação e instalação do totem e da placa de identificação do 4º GP (Rafard), com fornecimento integral dos materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, fixação e demais insumos necessários**, constitui a solução tecnicamente mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa.

5.9. A solução definida deverá ser submetida à etapa própria de pesquisa de preços, que deverá observar a metodologia, as fontes e os critérios estabelecidos pela legislação aplicável e pelas orientações da UGE, com apresentação da respectiva memória de cálculo e análise crítica dos valores obtidos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação e instalação de totem e placa de identificação visual destinados ao 4º Grupamento de Polícia (4º GP – Rafard), da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 10º BPM/I**, compreendendo todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, instalação, fixação e acabamento necessários à completa execução do objeto.

6.2. O totem e a placa de identificação deverão ser confeccionados de acordo com as especificações técnicas, dimensões, características, elementos gráficos e padrões institucionais estabelecidos pela Administração, de forma a assegurar adequada identificação da unidade policial militar e compatibilidade com o local destinado à sua instalação.

6.3. A solução deverá compreender todas as etapas necessárias à entrega do objeto em condições adequadas de uso, desde o fornecimento e preparação dos materiais até a fabricação, transporte, montagem, instalação, fixação, acabamento e limpeza final do local.

6.4. Caberá à contratada realizar, previamente à instalação, a conferência das condições do local, das medidas necessárias e dos pontos de implantação e fixação, de modo a garantir a adequada execução dos serviços e a compatibilidade dos elementos fabricados com as condições existentes no imóvel.

6.5. A instalação deverá ser executada por mão de obra qualificada, utilizando equipamentos, ferramentas e métodos apropriados, observando as normas de segurança aplicáveis e as condições específicas do local, de modo a assegurar estabilidade, adequada fixação, alinhamento, acabamento e durabilidade dos elementos instalados.

6.6. Os materiais empregados deverão ser novos e de qualidade compatível com a finalidade do objeto, apresentando resistência e durabilidade adequadas às condições de exposição e utilização, especialmente em ambiente externo, de forma a preservar as características físicas, funcionais e estéticas do totem e da placa durante sua vida útil.

6.7. A solução deverá contemplar também a responsabilidade da contratada pela proteção das áreas e estruturas existentes durante a execução, bem como pela reparação de eventuais danos causados por seus empregados, prepostos ou equipamentos durante os serviços.

6.8. Ao término da instalação, a contratada deverá retirar do local todos os resíduos, sobras de materiais, embalagens e demais materiais decorrentes da execução, promovendo a limpeza da área e deixando o local em condições adequadas de utilização.

6.9. A contratada deverá entregar o conjunto completamente instalado e acabado, sendo de sua responsabilidade a correção, sem ônus adicional para a Administração, de eventuais defeitos, falhas de fabricação, problemas de instalação, inadequações de acabamento ou desconformidades constatadas durante o recebimento do objeto ou dentro do período de garantia estabelecido na contratação.

6.10. A solução deverá ser executada de forma integrada, de modo que uma única contratada seja responsável pelo fornecimento dos materiais e pela fabricação e instalação dos elementos de identificação, permitindo maior compatibilidade entre as etapas de execução, concentração da responsabilidade pelo resultado final e maior facilidade para fiscalização e recebimento.

6.11. A solução deverá observar as práticas de sustentabilidade aplicáveis, especialmente quanto ao uso racional dos materiais, redução de desperdícios e adequada coleta e destinação dos resíduos gerados durante a fabricação e instalação, sempre que tecnicamente possível.

6.12. A solução deverá ser dimensionada de acordo com a necessidade efetivamente identificada pela Administração e permanecer compatível com a disponibilidade financeira correspondente ao **saldo remanescente de R$ 16.284,68 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito**

centavos) da **Emenda Parlamentar nº 2025.059.75377**, de autoria do **Deputado Major Mecca**, cujo valor total destinado foi de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

6.13. A contratação deverá resultar na entrega de uma solução completa e funcional de identificação visual do **4º GP (Rafard)**, não se limitando ao simples fornecimento dos materiais, mas abrangendo todos os serviços e providências necessários para que o totem e a placa sejam efetivamente instalados e disponibilizados à Administração em condições adequadas de utilização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas a partir da necessidade identificada para a implantação da identificação visual do **4º GP (Rafard), da 2ª Companhia do 10º BPM/I**, considerando as características do local de instalação e os elementos necessários para o atendimento integral da demanda.

7.2. A contratação compreenderá o fornecimento, fabricação e instalação dos seguintes elementos de identificação visual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Totem de identificação institucional do 4º GP de Rafard	Unidade	01
2	Placa de identificação institucional	Unidade	01

7.3. A quantidade de **01 (uma) unidade de totem** decorre da necessidade de implantação de elemento de identificação visual externo destinado à identificação da sede do **4º GP (Rafard)**, permitindo sua visualização e reconhecimento pela população e demais usuários.

7.4. A quantidade de **01 (uma) unidade de placa de identificação** decorre da necessidade de complementar a identificação visual institucional da unidade, observando o local e as características físicas existentes na sede.

7.5. Os quantitativos estabelecidos correspondem à necessidade efetivamente identificada pela Administração, não se tratando de estimativa genérica baseada exclusivamente em contratações anteriores.

7.6. As dimensões, materiais, características construtivas, elementos gráficos, acabamento e demais especificações técnicas do totem e da placa serão detalhados nos documentos técnicos que comporão a contratação, especialmente no Termo de Referência e seus anexos, devendo guardar plena correspondência com o levantamento realizado pela Administração.

7.7. A memória de cálculo dos quantitativos está fundamentada na necessidade de instalação de **01 (um) totem e 01 (uma) placa de identificação**, destinados exclusivamente ao atendimento da necessidade de identificação visual do 4º GP (Rafard).

7.8. Não foram considerados quantitativos adicionais ou reservas de materiais para estoque, uma vez que a contratação está direcionada ao atendimento de necessidade específica e determinada da unidade.

7.9. Os quantitativos definidos neste item deverão permanecer compatíveis com o DFD nº **591/2026**, com a pesquisa de preços, com a Matriz de Riscos e com o Termo de Referência, observando-se a orientação da UGE quanto à necessidade de coerência entre os documentos da fase preparatória.

7.10. A solução deverá ser dimensionada de forma compatível com o recurso financeiro disponível, correspondente ao saldo remanescente de **R$ 16.284,68 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** da **Emenda Parlamentar nº 2025.059.75377**, de autoria do **Deputado Major Mecca**, sem prejuízo da definição do valor estimado da contratação mediante a pesquisa de preços correspondente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 15.114,03

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na **Pesquisa de Preços nº 217/2026**, realizada por meio do sistema **Pesquisa de Preços do Compras.gov.br**, mediante utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública, observadas as características e condições do objeto pretendido.

8.2. A pesquisa contemplou os dois itens que integram a solução pretendida, ambos com quantidade de **01 (uma) unidade**, correspondentes ao **totem de identificação institucional** e à **placa de identificação institucional**.

8.3. Os valores estimados obtidos por meio da pesquisa de preços são os seguintes:

Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado
1	Totem de identificação institucional do 4º GP de Rafard	01 unidade	**R$ 13.276,33**
2	Placa de identificação institucional do 4º GP de Rafard	01 unidade	**R$ 1.837,70**

Total		**02 unidades**	**R$ 15.114,03**

8.4. Para o **Item 1 – Totem de identificação institucional**, a pesquisa de preços resultou na média aritmética de **R$ 13.276,3333**, correspondente ao valor estimado de **R$ 13.276,33 (treze mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

8.5. Para o **Item 2 – Placa de identificação institucional**, a pesquisa de preços resultou na média aritmética de **R$ 1.837,7000**, correspondente ao valor estimado de **R$ 1.837,70 (mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**.

8.6. Dessa forma, o valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 15.114,03 (quinze mil, cento e quatorze reais e três centavos)**, conforme resultado consolidado no Relatório de Pesquisa de Preços nº 217/2026.

8.7. O valor estimado contempla a solução integrada de **confecção, fornecimento e instalação do totem e da placa de identificação institucional**, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, fixação, acabamento e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme os requisitos definidos nos instrumentos de planejamento da contratação.

8.8. O valor estimado de **R$ 15.114,03** mostra-se compatível com a disponibilidade financeira destinada à presente contratação, considerando o saldo disponível de **R$ 16.284,68**, permanecendo uma diferença estimada de **R$ 1.170,65**.

8.9. A memória de cálculo, as fontes utilizadas e os critérios empregados para a definição dos valores encontram-se formalizados no **Relatório de Pesquisa de Preços nº 217/2026** e na respectiva **Nota Técnica de Pesquisa de Preços**, documentos que integram a instrução do processo administrativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução pretendida compreende a **confecção, fornecimento e instalação de um totem de identificação institucional e de uma placa de identificação institucional para o 4º Grupamento de Polícia Militar de Rafard**, constituindo elementos integrantes de uma mesma necessidade de comunicação e identificação visual da unidade.

9.2. A contratação será estruturada em item único, contemplando o totem e a placa de identificação institucional, ambos com quantidade de 01 (uma) unidade, incluindo os serviços necessários à sua confecção, ao fornecimento, ao transporte e à instalação. As especificações técnicas e os valores estimados deverão contemplar os dois elementos, de modo a permitir a adequada caracterização do objeto e a formação do preço estimado da contratação.

9.3. Não se mostra necessária a realização de contratações distintas para cada elemento, uma vez que ambos possuem finalidade complementar e deverão ser executados de forma coordenada no mesmo local, atendendo conjuntamente à necessidade de identificação institucional do 4º GP de Rafard.

9.4. A execução mediante uma única contratação, com os objetos organizados em itens distintos, favorece a coordenação dos serviços de confecção, fornecimento, transporte e instalação, reduzindo a necessidade de articulação entre diferentes contratadas e os respectivos riscos de incompatibilidade de materiais, padrões visuais, acabamentos, medidas, cronogramas e procedimentos de instalação.

9.5. A contratação conjunta também contribui para simplificar os procedimentos administrativos de gestão, fiscalização, recebimento e acompanhamento da execução contratual, reduzindo a necessidade de administrar contratações distintas para elementos que integram uma mesma solução.

9.6. A adoção de item único considera a integração dos elementos e a busca pela eficiência administrativa e econômica. Ressalta-se, contudo, que essa opção deverá ser compatível com as condições de mercado, devendo ser avaliado se a contratação conjunta é efetivamente vantajosa e se não restringe indevidamente a competitividade.

9.7. Dessa forma, considerando as características da solução e a necessidade de compatibilidade entre os elementos, conclui-se pela não realização do parcelamento da solução em contratações distintas,por ser esta a alternativa considerada mais adequada aos aspectos técnicos, econômicos e administrativos da contratação.

9.8. A decisão está alinhada ao princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a divisão do objeto deve ser realizada quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando-se, entre outros aspectos, a ampliação da competição, o aproveitamento das peculiaridades do mercado e a economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para a execução da solução pretendida, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser previamente realizadas para possibilitar a **confecção, fornecimento e instalação do totem e da placa de identificação institucional do 4º Grupamento de Polícia Militar de Rafard**.

10.2. Os serviços previstos nesta contratação compreendem, de forma integrada, o fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, instalação, fixação, acabamento e demais recursos necessários à entrega completa dos elementos de identificação visual, não dependendo de contratação complementar para sua execução.

10.3. Eventuais providências relacionadas à disponibilização e organização do local de instalação, bem como ao acompanhamento da execução dos serviços, constituem atividades de natureza administrativa e operacional a serem realizadas pela própria Administração, não caracterizando contratações correlatas ou interdependentes.

10.4. A contratação, portanto, poderá ser executada de forma autônoma, não havendo, no âmbito do presente processo, necessidade de vinculação a outros contratos ou procedimentos de contratação para que os objetos previstos sejam entregues e instalados em condições adequadas de funcionamento e utilização.

10.5. Dessa forma, conclui-se que **não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à consecução do objeto desta contratação**, estando a solução suficientemente delimitada e apta à execução mediante o procedimento ora planejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Unidade, tendo em vista a necessidade de promover a adequada **identificação visual do 4º Grupamento de Polícia Militar de Rafard**, mediante a confecção, fornecimento e instalação de totem e placa de identificação institucional.

11.2. A contratação está vinculada ao atendimento da demanda formalizada por meio do **Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 591/2026** , que fundamenta a necessidade da intervenção e integra o planejamento da contratação no âmbito do processo SEI nº **057.00430254/2026-22**.

11.3. A despesa será custeada com recursos remanescentes da **Emenda Parlamentar nº 2025.059.75377**, destinada à manutenção e instalação do Grupamento de Polícia Militar em Rafard, cujo saldo disponível para a presente contratação é de **R$ 16.284,68**.

11.4. A contratação também guarda correspondência com o planejamento das ações destinadas à melhoria das condições físicas, funcionais e de identificação institucional do 4º GP de Rafard, contribuindo para a adequada apresentação da unidade e para sua melhor identificação pela população.

11.5. Considerando o valor estimado de **R$ 15.114,03**, apurado na Pesquisa de Preços nº 217/2026, verifica-se compatibilidade entre a estimativa da contratação e os recursos financeiros disponíveis para esta etapa, sem prejuízo da observância das demais providências orçamentárias e administrativas necessárias à formalização da contratação.

11.6. Dessa forma, conclui-se que a contratação está **alinhada ao planejamento da Administração**, guarda pertinência com a demanda formalizada no DFD nº 591/2026 e apresenta compatibilidade com os recursos destinados à execução da presente etapa do projeto.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação tem como principal benefício proporcionar a **adequada identificação visual do 4º Grupamento de Polícia Militar de Rafard**, por meio da instalação de totem e placa de identificação institucional, facilitando sua localização e reconhecimento pela população.

12.2. A implantação dos elementos de identificação visual contribuirá para melhorar a **orientação dos cidadãos que necessitem localizar ou acessar a unidade policial**, tornando mais clara e visível a identificação do 4º GP de Rafard.

12.3. A contratação proporcionará melhoria na **padronização e apresentação institucional da unidade**, mediante a utilização de elementos de comunicação visual compatíveis com a identidade visual da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

12.4. A solução contribuirá para o fortalecimento da **visibilidade institucional da Polícia Militar perante a comunidade**, facilitando o reconhecimento da unidade como equipamento público destinado à prestação de serviços de segurança pública.

12.5. A instalação de elementos de identificação adequados e duráveis proporcionará melhores condições de **conservação, funcionalidade e apresentação do espaço institucional**, evitando a necessidade de soluções improvisadas ou inadequadas para a identificação da unidade.

12.6. A execução integral do objeto, mediante fornecimento dos materiais, fabricação, transporte e instalação pela empresa contratada, permitirá à Administração receber a solução **completa e pronta para utilização**, reduzindo a necessidade de providências complementares para sua implantação.

12.7. A contratação também contribuirá para a **adequada aplicação dos recursos públicos destinados à melhoria da estrutura do 4º GP de Rafard**, observando-se a finalidade específica dos recursos disponíveis e buscando-se a obtenção de solução compatível com a necessidade identificada.

12.8. Dessa forma, espera-se como resultado a disponibilização de **um sistema de identificação visual institucional adequado, funcional, durável e compatível com as necessidades da unidade**, proporcionando benefícios diretos à Administração, aos policiais militares e à população atendida pelo 4º GP de Rafard.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à contratação, deverão ser realizadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução e prosseguimento do processo, incluindo a verificação da disponibilidade dos recursos destinados à execução do objeto e a adoção dos procedimentos necessários à formalização da contratação.

13.2. Deverão ser conferidas e consolidadas as especificações técnicas do **totem e da placa de identificação institucional**, especialmente quanto às dimensões, materiais, acabamento, padrão de identidade visual e condições de instalação, de modo a assegurar a compatibilidade entre o ETP, o Termo de Referência e os demais documentos que integram o processo.

13.3. Deverá ser realizada, previamente à execução dos serviços, a verificação das condições do local destinado à instalação dos elementos de identificação visual, considerando-se suas características físicas e as condições necessárias à adequada fixação e instalação dos objetos.

13.4. Deverão ser adotadas as medidas necessárias para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, com indicação dos responsáveis pela fiscalização e pelo recebimento do objeto, observadas as disposições do instrumento de contratação.

13.5. A Administração deverá assegurar que a execução dos serviços seja programada de forma a **minimizar eventuais interferências nas atividades operacionais do 4º GP de Rafard**, especialmente durante as etapas de transporte, montagem e instalação.

13.6. Deverão ser verificadas, no momento do recebimento, a conformidade dos elementos instalados com as especificações estabelecidas, a qualidade dos materiais e acabamentos, a adequada fixação e instalação e o atendimento integral das condições previstas no Termo de Referência.

13.7. Eventuais providências complementares necessárias à correção de inadequações, defeitos ou danos decorrentes da execução deverão ser determinadas à contratada, observadas as obrigações e garantias estabelecidas no instrumento de contratação.

13.8. Não se identificam, para a presente contratação, necessidades de capacitação específica dos servidores responsáveis pela fiscalização ou recebimento, além das atribuições e orientações administrativas ordinariamente necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

13.9. Dessa forma, as providências necessárias à contratação estão relacionadas principalmente à **adequada instrução processual, consolidação das especificações, verificação das condições do local, designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização e conferência do objeto no recebimento**, de modo a assegurar a correta execução da solução pretendida.

13.10. Considerando as características construtivas previstas para o totem e a placa de identificação institucional, especialmente quanto à estrutura, base, pontos de implantação, ancoragem e sistema de fixação constantes do projeto técnico, procedeu-se à avaliação do enquadramento técnico do objeto. Verifica-se que tais elementos integram a solução necessária à instalação dos elementos de identificação visual e estão compreendidos na contratação de empresa especializada para sua confecção, fornecimento e instalação. Mantém-se, assim, o enquadramento da contratação como serviço não continuado, com fornecimento de materiais, destinado à confecção e instalação de elementos de identificação visual, devendo ser preservada a correspondência entre o projeto técnico, o presente Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução da contratação apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de materiais utilizados na confecção do totem e da placa de identificação, à geração de resíduos decorrentes dos processos de fabricação e instalação e ao eventual descarte de materiais retirados durante a execução dos serviços.

14.2. Durante a execução, poderão ser gerados resíduos como sobras de ACM, metais, acrílicos, adesivos, embalagens, materiais de fixação e demais componentes empregados na fabricação e instalação dos elementos de identificação visual.

14.3. A contratada deverá adotar medidas destinadas à **redução, segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados**, observando a legislação ambiental aplicável e priorizando, sempre que tecnicamente viável, a reutilização ou reciclagem dos materiais passíveis de aproveitamento.

14.4. Deverão ser evitados o descarte irregular de resíduos, a deposição de materiais em áreas inadequadas e qualquer prática que possa causar danos ao solo, às áreas externas da unidade ou ao sistema de drenagem existente.

14.5. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma organizada, mantendo-se o local de trabalho limpo e em condições adequadas de segurança e conservação, com a retirada dos resíduos produzidos ao término das atividades.

14.6. Sempre que aplicável, deverão ser utilizados materiais com características de durabilidade e resistência adequadas às condições de exposição externa, contribuindo para maior vida útil dos elementos instalados e, consequentemente, para a redução da necessidade de substituições prematuras e da geração de resíduos.

14.7. A contratada deverá observar as normas e exigências ambientais aplicáveis à atividade, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, sem transferência de ônus indevido à Administração.

14.8. Considerando a natureza e a dimensão da contratação, **não se identificam impactos ambientais significativos que inviabilizem ou restrinjam a solução pretendida**, sendo suficientes a adoção de práticas de prevenção, controle e destinação adequada dos resíduos gerados durante a fabricação e instalação.

14.9. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais associados à contratação poderão ser adequadamente mitigados mediante a adoção de medidas de gerenciamento dos resíduos, organização do local de execução, utilização racional dos materiais e observância da legislação e das normas ambientais pertinentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Após a análise da necessidade apresentada, dos requisitos da contratação, das alternativas disponíveis no mercado, das quantidades estimadas, da pesquisa de preços realizada e dos demais elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente viável e economicamente adequada** para o atendimento da necessidade identificada.

15.2. A solução definida consiste na **confecção, fornecimento e instalação de um totem e de uma placa de identificação institucional para o 4º Grupamento de Polícia Militar de Rafard**, solução considerada suficiente para proporcionar a adequada identificação visual da unidade e atender à finalidade administrativa pretendida.

15.3. A estimativa de valor da contratação, apurada mediante a **Pesquisa de Preços nº 217/2026**, resultou no valor global estimado de **R$ 15.114,03 (quinze mil, cento e quatorze reais e três centavos)**, valor compatível com os recursos disponíveis para a presente contratação.

15.4. A análise realizada demonstra que a solução apresenta condições de execução compatíveis com as características da unidade, não tendo sido identificados, no âmbito deste estudo, impedimentos de natureza técnica, operacional, econômica ou ambiental que inviabilizem sua implementação.

15.5. A contratação mostra-se ainda adequada ao planejamento administrativo da unidade e à aplicação dos recursos destinados à presente finalidade, permitindo o atendimento da necessidade de identificação institucional do 4º GP de Rafard.

15.6. Diante do exposto, **declara-se viável a contratação**, devendo ser dado prosseguimento às etapas subsequentes de planejamento e formalização, mediante elaboração e aprovação do respectivo **Termo de Referência** e adoção dos demais procedimentos administrativos pertinentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CAROLINE NUNES DE OLIVEIRA VIEIRA

SD PM Aux Seç Mat.

Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 15:02:47.

FELIPE ALMEIDA DA SILVA

1º Ten PM Ch Seç P/4

Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 15:22:31.